

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 300, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre mudança de
destinação de área na
Quadra 203, Lote 39 da
Região Administrativa do
Recanto das Emas - RA XV,
passando-a para
Estacionamento Público.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica alterada a destinação da área localizada na Quadra 203, Lote 39 da Região Administrativa do Recanto das Emas, passando-a para o uso de Estacionamento público.

Art. 2° A desafetação da área de que trata esta Lei, será precedida de audiência pública, conforme determina o art. 51, § 2° da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3° O Poder Executivo, no prazo de trinta dias da entrada em vigor desta lei, adotará as providências necessárias com vistas ao seu fiel cumprimento.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000.